

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2025 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 136
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA SAES/MS Nº 2.782, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera atributos de procedimento e inclui compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Seção VII - Da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde SUS, Capítulo III - Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde, Título VII - Dos Sistemas de Informação, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN/SAES, do Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRAC/SAES e da Área de Regulação e Normas Técnicas - ARNT/INCA constante no NUP/SEI 25000.010707/2025-11, resolve:

Art.1º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos dos procedimentos relacionados, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Ficam incluídas na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, as compatibilidades relacionadas nos Anexos II e III.

Art. 3º Cabe à Coordenação - Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação, Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - CGSI/DRAC/SAES/MS a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (SIGTAP) e o Repositório de Terminologias em Saúde (RTS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informações a partir da competência seguinte a sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

ANEXO I

ALTERAÇÕES

Código	Procedimento	Alteração
		Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
03.04.04.002-9	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)	Alterar idade mínima para 16 anos
		Alterar descrição: QUIMIOTERAPIA PRÉVIA A CIRURGIA OU A RADIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I A III.
03.04.04.019-3	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	Alterar nome: HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)
		Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos

		Alterar descrição: HORMONIOTERAPIA PRÉVIA A CIRURGIA OU A RADIOTERAPIA EM CASO DE MULHERES NA PÓS MENOPAUSA (NATURAL OU INDUZIDA), RECEPTORES HORMONAIS POSITIVOS E HER-2 NEGATIVO, QUE NÃO RECEBERAM QUIMIOTERAPIA. A DURAÇÃO DA HORMONIOTERAPIA
		PRÉVIA É DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES. PROCEDIMENTOS EXCLUDENTES COM OS PROCEDIMENTOS 03.04.04.002-9 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA) E 03.04.04.018-5 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO (PRÉVIA).
03.04.04.018-5	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO (PRÉVIA)	Alterar nome: POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO (PRÉVIA)
		Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
		Alterar descrição: POLIQUIMIOTERAPIA PRÉVIA A CIRURGIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM DOENÇA INICIAL OU LOCALMENTE AVANÇADA (ESTÁDIOS I A III) COM EXAME IMUNO-HISTOQUÍMICO DE 2 CRUZES CONFIRMADO POR EXAME MOLECULAR OU DE 3 CRUZES. MÁXIMO DE 06 MESES. EXCLUDENTE COM O PROCEDIMENTO 03.04.04.002-9 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA
		DE MAMA (PRÉVIA).
03.04.02.013-3	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.02.014-1	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.02.033-8	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.02.034-6	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO- 1ª LINHA	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.02.035-4	HORMONIOTERAPIA DE CANCER DE MAMA RECEPTOR POSITIVO (2ª LINHA)	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.02.041-9	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.02.042-7	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.02.043-5	POLIQUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO 1ª LINHA	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.02.044-3	QUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI-HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	Alterar nome: BLOQUEIO COM DUPLO ANTI-HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO AVANÇADO/METASTÁTICO - 1ª LINHA
		Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos



03.04.05.004-0	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.05.006-7	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.05.007-5	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.05.011-3	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.05.012-1	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.05.013-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
03.04.05.026-1	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
		Alterar descrição: POLIQUIMIOTERAPIA ADJUVANTE PÓS-CIRURGIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I CLÍNICO OU PATOLÓGICO COM EXAME IMUNO-HISTOQUÍMICO DE 2 CRUZES CONFIRMADO POR EXAME MOLECULAR OU DE 3 CRUZES. TOTAL QUATRO A SEIS CICLOS DE 3/3 SEMANAS (MÁXIMO DE CINCO COMPETÊNCIAS MENSAIS). EXCLUDENTE COM O PROCEDIMENTO 03.04.05.013-0 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I.
03.04.05.027-0	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
		Alterar descrição: POLIQUIMIOTERAPIA ADJUVANTE PÓS-CIRURGIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II CLÍNICO OU PATOLÓGICO COM EXAME IMUNO-HISTOQUÍMICO DE 2 CRUZES CONFIRMADO POR EXAME MOLECULAR OU DE 3 CRUZES. TOTAL QUATRO A SEIS CICLOS DE 3/3 SEMANAS (MÁXIMO DE CINCO COMPETÊNCIAS MENSAIS). EXCLUDENTE COM O PROCEDIMENTO 03.04.05.007-5 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II.
03.04.05.028-8	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
		Alterar descrição: POLIQUIMIOTERAPIA ADJUVANTE PÓS-CIRURGIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III CLÍNICO OU PATOLÓGICO COM EXAME IMUNO-HISTOQUÍMICO DE 2 CRUZES CONFIRMADO POR EXAME MOLECULAR OU DE 3 CRUZES. TOTAL QUATRO A SEIS CICLOS DE 3/3 SEMANAS (MÁXIMO DE CINCO COMPETÊNCIAS MENSAIS). EXCLUDENTE COM O PROCEDIMENTO 03.04.05.006-7- QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III.
03.04.05.029-6	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico



		Alterar idade mínima para 16 anos
		Alterar descrição: MONOQUIMIOTERAPIA SUBSEQUENTE OU NÃO A POLIQUIMIOTERAPIA ADJUVANTE PÓS-CIRURGIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I CLÍNICO OU PATOLÓGICO COM EXAME IMUNO-HISTOQUÍMICO DE 2 CRUZES CONFIRMADO POR EXAME MOLECULAR OU DE 3 CRUZES. MÁXIMO DE 09 MESES OU 12 MESES, SE, RESPECTIVAMENTE, HOVE OU NÃO POLIQUIMIOTERAPIA ADJUVANTE.
03.04.05.030-0	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
		Alterar descrição: MONOQUIMIOTERAPIA SUBSEQUENTE OU NÃO A POLIQUIMIOTERAPIA ADJUVANTE PÓS-CIRURGIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II CLÍNICO OU PATOLÓGICO COM EXAME IMUNO-HISTOQUÍMICO DE 2 CRUZES CONFIRMADO POR EXAME MOLECULAR OU DE 3 CRUZES. MÁXIMO DE 09 MESES OU 12 MESES, SE, RESPECTIVAMENTE, HOVE OU NÃO POLIQUIMIOTERAPIA ADJUVANTE.
03.04.05.031-8	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	Incluir CBO - 225122 - Médico Cancerologista Pediátrico
		Alterar idade mínima para 16 anos
		Alterar descrição: MONOQUIMIOTERAPIA SUBSEQUENTE OU NÃO A POLIQUIMIOTERAPIA PRÉVIA (PRÉ-CIRURGIA) OU ADJUVANTE (PÓS-CIRURGIA) DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III CLÍNICO OU PATOLÓGICO COM EXAME IMUNO-HISTOQUÍMICO DE 2 CRUZES CONFIRMADO POR EXAME MOLECULAR OU DE 3 CRUZES. MÁXIMO DE 06 MESES, SE HOVE POLIQUIMIOTERAPIA PRÉVIA, E MÁXIMO DE 09 MESES OU 12 MESES, SE, RESPECTIVAMENTE, HOVE
		OU NÃO POLIQUIMIOTERAPIA ADJUVANTE.
03.04.07.001-7	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA	Alterar descrição: QUIMIOTERAPIA DE 1ª LINHA DE TUMOR DIAGNOSTICADO EM PACIENTE COM ATÉ 18 ANOS DE IDADE (19 ANOS INCOMPLETOS). INCLUI ANTIMICROBIANO PROFILÁTICO E QUIMIOTERAPIA INTRATECAL. COMPATÍVEL COM OS PROCEDIMENTOS SECUNDÁRIOS 03.04.08.001-2 FATOR ESTIMULANTE DE COLONIAS DE GRANULÓCITO/MACRÓFAGOS E
		03.04.08.007-1 INIBIDOR DA OSTEÓLISE. PODE SER AUTORIZADO EM CONJUNTO COM UM DOS PROCEDIMENTOS PRINCIPAIS 03.04.08.003-9 INTERNAÇÃO PARA QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAS AGUDAS/CRONICAS AGUDIZADAS.
		OU 03.04.08.002-0 INTERNAÇÃO PARA QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUA. NO CASO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AOS CID C50.0 -C50.9, DEVERÁ SER SOLICITADO COMO UM DOS PROCEDIMENTOS DE MAMA DO ADULTO
03.04.07.002-5	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 2ª LINHA	Alterar descrição: QUIMIOTERAPIA DA 1ª RECIDIVA TUMORAL EM PACIENTE COM ATÉ 24 ANOS DE IDADE CUJA 1ª LINHA TENHA INICIADO ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS. NO CASO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AOS CID C50.0 -C50.9, DEVERÁ SER SOLICITADO COMO UM DOS PROCEDIMENTOS DE MAMA DO ADULTO.
03.04.07.004-1	QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 3ª LINHA	Alterar descrição: QUIMIOTERAPIA DA 2ª RECIDIVA TUMORAL EM PACIENTE COM ATÉ 24 ANOS DE IDADE CUJA 1ª LINHA TENHA INICIADO ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS. NO CASO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AOS CID C50.0 -C50.9, DEVERÁ SER SOLICITADO COMO UM DOS PROCEDIMENTOS DE MAMA DO ADULTO.



03.04.07.003-3	QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 4ª LINHA	Alterar descrição: QUIMIOTERAPIA DA 3ª RECIDIVA TUMORAL EM PACIENTE COM ATÉ 24 ANOS DE IDADE CUJA 1ª LINHA TENHA INICIADO ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS. NO CASO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AOS CID C50.0 -C50.9, DEVERÁ SER SOLICITADO COMO UM DOS PROCEDIMENTOS DE MAMA DO ADULTO.

ANEXO II

COMPATIBILIDADES - APAC (Proc. Principal) x APAC (Proc. Principal) (Excludente)

Procedimentos APAC Principal	Procedimentos APAC Principal
03.04.02.044-3 - QUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI-HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	03.04.02.013-3 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO -1ª LINHA
	03.04.02.014-1 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA
	03.04.02.041-9 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA
	03.04.02.042-7 - MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA
	03.04.02.043-5 - POLIQUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO 1ª LINHA
03.04.05.028-8 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	03.04.04.002-9 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)
	03.04.04.018-5 - POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)

ANEXO III

COMPATIBILIDADES - APAC (Proc. Principal) x APAC (Proc. Principal) (Concomitantes - APACs diferentes para o mesmo paciente)



Procedimentos APAC Principal	Procedimentos APAC Principal	Quantidade
03.04.02.044-3 - QUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI-HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	03.04.02.034-6 - HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO- 1ª LINHA	1

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.